



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 511ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

**Data: 25 de julho de 2013.** -----

**Local: Sede Rebouças – São Paulo - SP.** -----

**Coordenação: Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior.** -----

**Início: 10h02min** -----

**Término: 11h32min** -----

**Presentes:** Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Ayrton Dardis Filho, Carlos Ferreira da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Clóvis da Mata Barreto, Dalton Edson Messa, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Fábio Antonio Barbosa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, João Paulo Bortolini, José Arioaldo dos Santos, José Istenes Eses Filho, José Júlio Joly Júnior, José Vinícius Abrão, Luiz Augusto Moretti, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marcelo Perrone Ribeiro, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Mário Antonio Masteguim, Miguel de Paulo Simões, Milton Vieira Júnior, Fernando Gabriel Éguia Pereira Soares, Nilson José Alves, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Renato Gallina, Ruy Tomohide Yonaha, Sérgio Scutto, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama,-----  
Presentes ainda o Assistente Técnico Eng. Metal. Bruno Cretaz, o Assistente Técnico Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Fábio Oliveira Freitas e a Agente Administrativa Juliana Nóbrega Santos.-----

**Ausências Justificadas:** Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Peterson Tremonte e Nelson Hitoshi Taliy.-----

**Falta:** Beatriz Pinho Silva Bessa, Letícia Girardi de Sousa Machado (Representante do Plenário) e Clóvis da Silva Pinto.-----

**Licenciado:** Não houve-----

**Item I – Abertura da sessão e verificação de quorum:**-----

Verificado o número de presentes e constatado o *quorum* regimental, o Coordenador Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior, procede à abertura da sessão.-----

**Item II - Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº. 510, de 27 de junho de 2013:**-----

Foi apontada a ausência de registro da presença dos Conselheiros José Vinícius Abrão, Marcelo Perrone Ribeiro e Clóvis da Silva Pinto. Sem mais alterações, a súmula foi aprovada por unanimidade.-----

O Coordenador apresenta proposta, quanto à inversão dos trabalhos da pauta, com a transferência dos itens III - **Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas** e V. **Comunicados** para o final da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade.--

**Item IV – Palestra: Processos Ético-Disciplinares:** -----

O Coordenador informa que a mesma será motivo de adiamento.-----

**Item VI. Apresentação da pauta:** -----

**VI.I - Discussão dos assuntos em pauta:** -----

**VI.I.I – Relação de Cancelamento de Registro**-----

UGI Franca (Nº 37/2013)-----aprovada;

UGI Mogi Guaçu (Nº 004/2013)-----aprovada;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 511ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

UGI Mogi Guaçu (Nº 005/2013)----- aprovada;  
UGI Taubaté (Nº 001/2013)----- aprovada.  
O Coordenador ressalta o não recebimento das Relações de Pessoas Físicas e Jurídicas para fins de análise e referendo.-----

**VI.I.II - Julgamento de processos: -----**

**1. Destaques da Mesa:-----**

**Nº de ordem 03:** C-000852/2012 (Faculdade de Tecnologia de Garça) -----

**Decisão:** 1.) Pela concessão aos egressos da turma 2012/2, das atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade; 2.) Que os egressos recebam o título de Tecnólogo em Mecatrônica Industrial (Código 132-18-00 da tabela anexa à Resolução nº 473/02 do Confea).-----  
Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 08:** C-000111/2007 V2 (Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas Eng. João Ortiz)-----

**Decisão:** 1) Pela fixação aos egressos da turma 2012/2º semestre das atribuições do artigo 2º da Lei Federal nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto nº 90.922/85 e do Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação; 2) Pela concessão do título de Técnico em Manutenção de Aeronaves (Código 133-10-00 da tabela anexa à Resolução nº 473/02).-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 09:** C-000112/2007 V2 (Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas Eng. João Ortiz)-----

**Decisão:** 1) Pela fixação aos egressos da turma 2012/2º semestre das atribuições do artigo 2º da Lei Federal nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto nº 90.922/85 e do Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação; 2) Pela concessão do título de Técnico em Manutenção de Aeronaves (Código 133-10-00 da tabela anexa à Resolução nº 473/02).-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 10:** C-000113/2007 V2 (Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas Eng. João Ortiz)-----

**Decisão:** 1) Pela fixação aos egressos da turma 2012/2º semestre das atribuições do artigo 2º da Lei Federal nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto nº 90.922/85 e do Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação; 2) Pela concessão do título de Técnico em Manutenção de Aeronaves (Código 133-10-00 da tabela anexa à Resolução nº 473/02).-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 26:** F-001122/1992 (Indústria Metalúrgica Alli Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Pela anotação do profissional Engenheiro de Operação – Modalidade Mecânica de Máquinas e Engenheiro de Segurança do Trabalho Ronaldo Cezarini como responsável técnico da empresa; 2.) Pela notificação da empresa para que proceda a apresentação de outro responsável técnico, com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, ou equivalentes, em face das atribuições do profissional anotado; 3.) Pelo encaminhamento do presente processo ao Plenário, uma vez que o profissional



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 511ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Ronaldo Cezarini já se encontra anotado pela empresa MDV do Brasil Consultoria Ltda.-----  
Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 27:** F-024006/2002 (Digiex Aircraft Maintenance Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Que o processo encontra-se em situação regular com a anotação do Engenheiro Aeronáutico Paulo Roberto Vital Junior e do Engenheiro Mecânico Carlos Eustáquio dos Santos Neves, como responsáveis técnicos da empresa; 2.) Que a unidade de origem proceda à verificação quanto à existência de decisão da CEEMM no processo F-024006/2002 P1 relativa à anotação dos profissionais acima relacionados.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 28:** F-001594/2000 (Indústria e Comércio de Reboques Mimado Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Pelo referendo da anotação do Engenheiro de Operação - Modalidade Mecânica de Máquinas Marcos Antônio Gonçalves como responsável técnico da empresa no período de 24/03/2010 a 01/03/2012; 2.) Pela realização de diligência na empresa para averiguar o desenvolvimento dos projetos dos equipamentos e acessórios por ela produzidos.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 31:** F-004649/2011 (Multitec Elevadores Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Pelo registro da empresa neste Conselho com a indicação do Engenheiro de Operação Mecânico de Máquinas Oswaldo Fontanella (atribuições do artigo 22 da Resolução nº 218/73 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade) como responsável técnico; 2.) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do Conselho.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 32:** F-002860/2012 (FK – Brasil Engenharia e Comércio Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Pelo referendo do registro da empresa FK – Brasil Engenharia e Comércio de Aeronaves Ltda neste Regional; 2.) Pelo entendimento de que os profissionais indicados, o Engenheiro Aeronáutico Diogo Ponte Lauda, o Engenheiro Aeronáutico Gregory Pogorzelski, o Engenheiro Aeronáutico Eduardo Antonio Fonseca de Torrecillas e o Engenheiro Aeronáutico Alexandre Muniz Neves, todos com as atribuições do artigo 3º da Resolução nº 218/73 do Confea, possuem as atribuições necessárias ao desempenho da função de responsáveis técnicos da empresa em suas atividades técnicas referentes a aeronaves; 3.) Pela inclusão de restrição de atividades do objetivo social vinculada à área da engenharia aeronáutica.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 35:** F-032063/1999 (Dynamic Technologies Automotiva do Brasil Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Pelo referendo da anotação do Tecnólogo em Mecânica – Modalidade Desenhista Projetista e Técnico em Mecânica Celso Estevam da Silva, durante o período de atuação como responsável técnico; 2.) Pela necessidade de indicação de profissional no âmbito da CEEMM, da área da mecânica (técnico, tecnólogo, engenheiro de operação e engenheiro pleno).-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 42:** F-001498/2012 (A. de Oliveira Costa Manutenção e Reparação de Máquinas – ME)-----

**Decisão:** 1.) Pelo não referendo da anotação do Engenheiro Mecânico Flávio Bento Curi; 2.)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 511ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Pela obrigatoriedade do registro da empresa neste Conselho, com a indicação como responsável técnico de um engenheiro mecânico com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 51:** SF-001574/2011 (Alex Henrique Cruz)-----

**Decisão:** 1.) Pela autuação do profissional por infração à alínea “b” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66, em face do registro das ARTs de fls. 06 a 100, excetuando-se as de fls. 07, 20 e 34. 2.) A transformação do presente processo em apuração de falta ética, em face da existência de indícios relativos à conduta do profissional, quanto à infração da alínea “d” do inciso II do artigo 9º e da alínea “a” do inciso II do artigo 10 do Código de Ética Profissional, adotado pela Resolução nº 1.002/02 do Confea.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**2. Destaques de Conselheiros:** -----

**2.1. Conselheiro José Vinicius Abrão:**-----

**Nº de ordem 43:** F-018081/2000 (Aeromec Comercial Ltda.)-----

**Decisão:** A concessão de “vista” ao Conselheiro Airtton Nabarrete.-----

**Nº de ordem 45:** PR-000466/2012 (Maria Luiza Palinkas)-----

**Decisão:** 1.) Que a interessada receba as atribuições compostas pelo desempenho das atividades A.6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6; A.7.1 e 7.2; A.8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8; A.9.0; A.10.1, 10.2 e 10.3; A.11.1 e 11.2; A.12.1 e 12.2; A.13; A.15; A. 16; A.17.1 e 17.2 nos campos de atuação 1.3.2.02.02 e 1.3.2.02.03, como previsto na Resolução 1.010/05, Anexo I e II; 2.) Que seja acrescido ao título profissional a designação de Especializada em Refrigeração e Ar Condicionado com as respectivas extensões de atribuições acima mencionadas.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Os processos não destacados da pauta foram aprovados em bloco.** -----

**Item VII – Apreciação dos assuntos relatados.**-----

**Item VIII – Apresentação de assuntos extra pauta:** -----

O Coordenador destaca a existência de 10 (dez) processos de ordem “C”, bem como apresenta a proposta quanto à sua análise pela CEEMM, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

**1. Destaques de Conselheiros:**-----

**1.1. Conselheiro Antonio Fernando Godoy:**-----

**Nº de ordem 61:** C-000134/2010 (Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE).-----

O Conselheiro apresenta histórico, o qual segue transcrito na íntegra:-----

*“Bom dia a todos, eu pedi destaque para apresentar um histórico, pois os conselheiros que assumiram o ano passado, pela renovação do Terço, não tem conhecimento deste processo. O processo é da Faculdade UNIFAE – Faculdades Associadas de Ensino. O curso foi proposto como Engenharia Mecânica e Ciência dos Materiais, com quatro anos de Engenharia noturno. A primeira vez que o processo foi encaminhado para a Câmara e para o GTT Atribuição Profissional, o GTT avaliou que não era possível atribuição de Engenharia Mecânica, porque o curso não era nem de Engenharia Mecânica e talvez nem fosse de*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 511ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

*Engenharia de Materiais, embora não temos competência pra analisar os cursos de Engenharia de Materiais, pertencentes a Câmara de Química. Foi negado o registro do curso e as atribuições, a Escola tomou ciência, encaminhou um pedido solicitando reconsideração, a Câmara manteve sua posição. A Escola entrou na Justiça em primeira instância, a Juíza solicitou que a Câmara se manifestasse, a Câmara encaminhou uma manifestação detalhando o motivo da não aprovação, como: carga horária, conteúdo programático, relação de disciplinas, entre outros. Em primeira instância o pedido da Escola foi indeferido. A Escola entrou com recurso no Plenário deste Conselho e na Justiça, em segunda Instância. Em Plenário foi decidido que o processo deveria ser analisado pela Câmara de Engenharia Química. A Câmara de Química devolveu o processo com decisão dizendo que os formados nas turmas de 2009 e 2010 deveriam receber as atribuições de Engenharia de Materiais. A Justiça, através de medida cautelar, obrigou o Crea-SP a registrar as turmas formadas em 2009 e 2010 com título de Engenheiro Mecânico e atribuições do artigo 12, completo. A Câmara solicitou ao Conselho que fizesse um agravo frente a decisão da Justiça. Não é de meu conhecimento se houve manifestação do Conselho neste sentido. O curso foi reformulado, entre aspas, pela Escola, passou para a carga horária para cinco anos, e de acordo com a coordenadora do curso foram realizadas alterações na matriz curricular. Como eu já tinha analisado este curso anteriormente, elenquei 12 pontos ainda falhos na matriz curricular, por exemplo: O assunto “ensaios mecânicos, ensaio de tração” não é visto no curso, nem parte teórica, nem prática. Segundo exemplo: O assunto “tratamento térmico” é abordado em três disciplinas diferentes, e para finalizar existem duas disciplinas que o conteúdo programático é quase o mesmo. Ou seja, não há possibilidade desta Câmara aprovar este Curso e dar atribuições antes que algumas coisas sejam resolvidas. O relato aprovado pelo GTT é: “1- Pelo indeferimento da solicitação da interessada até que sejam esclarecidos todos os questionamentos apontados e outros que venham a ser considerados importantes. 2- Que nesse sentido, o Grupo Técnico de Trabalho da CEEMM - Atribuições Profissionais – Instituições de Ensino seja colocado à disposição da Instituição de Ensino, para os esclarecimentos que forem necessários.” Nós já fizemos isso em relação a outra Instituição de Ensino, da mesma forma, o GTT se coloca a disposição desta Instituição para esclarecimentos. Porém antes desses esclarecimentos não há condições de aprovar este curso para as turmas de 2012, 2013.”-----*

**Decisão:** 1.) Pelo indeferimento da solicitação da interessada até que sejam esclarecidos todos os questionamentos apontados e outros que venham a ser considerados importantes; 2.) Que nesse sentido, o Grupo Técnico de Trabalho da CEEMM - Atribuições Profissionais – Instituições de Ensino seja colocado à disposição da Instituição de Ensino, para os esclarecimentos que forem necessários.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

O Coordenador determina que a manifestação do conselheiro relator seja transcrita na íntegra na súmula da reunião, apresenta proposta quanto à apresentação da questão no Plenário do Cres-SP, bem como a realização de consulta sobre a tramitação do assunto junto à Superintendência Jurídica.-----

**Nº de ordem 62:** C-0000567/2012 (Centro Universitário Hermínio Ometto)-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 511ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

O Conselheiro apresenta destaque que trata-se da concessão de atribuições da primeira turma, bem como para a carga horária do curso, a qual em sua última alteração possui 5.393 horas relógio.-----

**Decisão:** 1.) Pelo cadastramento da instituição de ensino e do curso; 2.) Pela fixação das atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, com o título de Engenheiro Mecânico (Código 131-08-00 da tabela anexa à Resolução nº 473/02, do Confea).-----

Aprovado, não havendo votos contrários, com a abstenção do Conselheiro Fábio Antonio Barbosa.-----

Os processos C-000400/2012 (Faculdade de Tecnologia de Jaú – FATEC), C-000348/2002 V2 (CEMAH – Unidade I), C-000783/1980 V4 (ETE “José Martimiano da Silva), C-000113/1989 (Colégio Castro Alves – Santo André), C-000283/2010 (ETEP Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos), C-000847/2012 (Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba – FATEC), C-000416/2011 V2 (FATEC – Faculdade de Tecnologia de São Paulo – Sertãozinho) e C-000386/2008 (Faculdade de Tecnologia Pindamonhangaba – FATEC) não destacados, foram aprovados por unanimidade em bloco. -----

**III.I. Principais correspondências recebidas:-----**

**Diversos:-----**

1. E-mail do Gerente do DAC referente a necessidade do reagendamento das palestras orientavas referente as resoluções de nº 1002/2003 e 1004/2003 do CONFEA, código de Ética Profissional.-----

2. E-mail do Conselheiro Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos relativo a artigo sobre a economia de energia em sistemas de ar condicionado, o qual encontra-se à disposição para fins de encaminhamento.-----

3. Fls. 107 à 109 do processo C-386/2008, as quais compreende e-mail relativo a parceria informal entre o Crea-SP e o Centro Estadual de Educação Tecnológica – CEETPS que intermediará toda documentação das Escolas Técnicas Estaduais – ETE’s relativas os formulários “A”, “B” e “C” da Resolução nº 1.010/2005 do Confea, de forma padronizada e por curso.-----

**III.II. Principais correspondências expedidas: -----**

Não Houve.-----

**Item V - Comunicados:-----**

**V.I. Srs. Conselheiros:-----**

**1. Conselheiro José Vinícius Abrão:-----**

Apresenta proposta quanto à elaboração de uma moção de apoio à classe médica, que reage contra a permissão e admissão pelo Governo Federal de médicos estrangeiros para atuarem livremente no País, inclusive sem a necessidade de serem submetidos às aptidões impostas aos mesmos profissionais brasileiros.-----

**2. Conselheiro Airton Nabarrete:-----**

Destaca a autorização concedida pela empresa Helibrás São Paulo para a realização de visita dos integrantes da CEEMM em suas instalações (Aeroporto do Campo de Marte – São Paulo – SP). Prosseguindo, comunica a elaboração de lista para circulação entre os presentes, para fins de manifestação por parte dos interessados.-----

**3. Conselheiro Marco Aurélio da Costa:-----**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 511ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Apresenta os seus agradecimentos pelo apoio recebido na eleição como delegado no Congresso Estadual, bem como destaca o contato mantido com o Sr. Presidente, ocasião em que expressou a sua preocupação com a implantação de uma “fiscalização inteligente”, com a apresentação de propostas. Prosseguindo, comunica a necessidade de constituição de um Grupo de Trabalho para discutir “Cidades Inteligentes”.

#### **V.II. Coordenador e Coordenador Adjunto:**

##### **1. Ordem do dia:**

O Coordenador destaca que a reunião objeto de apreciação da súmula foi erroneamente grafada como sessão ordinária 508, sendo a mesma a sessão ordinária 510.

##### **2. Reunião da Presidência com as Coordenadorias de Câmaras Especializadas procedida em 11/07/2013:**

O Coordenador Adjunto informa que a reunião foi presidida pelo Vice – Presidente, com a apresentação dos seguintes assuntos:

2.1. A criação da Superintendência de Controladoria.

2.2. O desenvolvimento de estudos, em face das necessidades verificadas, relativos à autorização de um número maior de reuniões dos colegiados que tratam das questões “ética” e “atribuições profissionais”.

2.3. A comunicação na reunião, por parte da Coordenadoria da CEEMM, de diversas questões apresentadas no Workshop realizado nos dias 4 e 5 de julho p.p. em Campo Grande – MS.

##### **3. Frente Parlamentar em defesa da Engenharia e Agronomia:**

O Coordenador Adjunto apresenta breve relato sobre a questão, com o destaque para o lançamento da mesma na Câmara dos Deputados no dia 13 de agosto p.f.

##### **4. Reunião da FAEASP:**

O Coordenador Adjunto destaca a realização da reunião, com destaque para a questão das indicações dos candidatos para a eleição do Conselheiro Federal e Suplente representantes do Grupo - Engenharia Elétrica.

##### **5. Correspondências encaminhadas aos senhores conselheiros:**

5.1. E-mail acerca de consulta sobre a possibilidade de participação em reunião da CEEMM no Município de Franca:

O Coordenador procede à apresentação das 22 (vinte e duas) respostas recebidas, com o destaque para o fato de que em princípio, a mesma seria procedida em data já agendada. Prosseguindo, comunica que não obstante o seu entendimento quanto à existência de dificuldades, tentará viabilizar a reunião no mês de novembro na data já agendada, mediante consulta à Presidência do Conselho. Finalizando, ressalta que no caso da impossibilidade de reunião da reunião no Município de Franca no presente exercício, a mesma será programada para o exercício de 2014.

5.2. Portaria nº 23/2013 do Crea-SP datada de 11/07/2013, a qual dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral Regional visando a eleição de Conselheiro Federal e seu Suplente, representantes do Grupo Engenharia – Modalidade Elétrica.

O Coordenador informa que o assunto foi encaminhado para fins de conhecimento.

##### **6. Cancelamento de registro de profissional a pedido:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 511ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

O Coordenador destaca o Memorando nº 44/12 – CEEMM encaminhado à Presidência do Conselho, datado de 20/09/2012, relativo à consideração apresentada pelo Conselheiro Marco Antônio de Almeida na reunião da CEEMM procedida em 30/08/2012, quanto à conveniência na realização de uma pesquisa detalhada acerca dos motivos, quando da apresentação do pedido de cancelamento de registro por parte dos profissionais. Prosseguindo, comunica que o documento foi anexado ao processo C-000582/2013 que por sua vez, foi juntado ao processo C-000258/2013, o qual tem por assunto a revisão da Instrução nº 2.357/03 do Crea-SP (Dispõe sobre o cancelamento do registro de pessoas física a pedido e dá nova redação à observação 2 do item 06 da Instrução nº 2.352/03 que dispõe sobre a cobrança da anuidade e taxas referente ao exercício de 2003.). Finalizando ressalta que a atual Instrução nº 2.357/03 não prevê a realização da pesquisa em questão.--

**7. Mensagem Eletrônica nº 005/2013 - GCI que encaminha o Ofício Circular 3109 do Confea, relativo ao Anteprojeto de Resolução nº 002/2013:-----**

O Coordenador destaca que a mesma encontra-se dirigida aos Presidentes de Creas, Colégio de Entidades Nacionais – Cden, aos Conselheiros Federais Titulares e Suplentes, às Comissões Permanentes do confea e às Coordenadorias Nacionais de Câmaras Especializadas dos Creas – CCEC. Prosseguindo, comunica que o anteprojeto refere-se à regulamentação da atribuição de títulos profissionais, competências e caracterização de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional, o qual encontra-se disponível no link [http://www.confea.org.br/media/0373\\_2013\\_PC\\_CF-2580\\_10.pff](http://www.confea.org.br/media/0373_2013_PC_CF-2580_10.pff), para conhecimento e manifestação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Finalizando, apresenta diversas considerações acerca do mesmo, bem como comunica que a mensagem será encaminhada aos senhores conselheiros.-----

**8. Levantamento relativo ao Engenheiro de Produção Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Sergio Módolo:-----**

O Coordenador comunica a identificação dos seguintes documentos/processos: 1.) A identificação no sistema eletrônico CREAMET de 3.621 ARTs até 19/07/2013; 2.) A identificação dos seguintes processos: 2.1.) SF-000127/2004 (Averiguação de responsabilidade por equipamento autoclave em hospital no Município de Catanduva), o qual foi encerrado na reunião da CEEMM procedida em 29/10/2009, mediante o relato do Conselheiro José Agunzi Netto; 2.2.) E-000147/2010 (Explosão de autoclave na empresa José Carlos Ravagnani Crispim – ME no Município de Franca), o qual originou-se do processo SF-105080/2003. O processo foi apreciado pela Comissão de Ética Profissional, a qual apresentou relatório com proposta quanto à sua prescrição, sendo que o mesmo foi arquivado na reunião da CEEMM procedida em 27/10/2011, mediante o relato do Conselheiro Fernando Luiz Torsani; 2.3) E-000043/2013 (Explosão na fornalha de uma das caldeiras instaladas na empresa Paulispell – Indústria Paulista de Papel e Papelão no Município de Aguaí), o qual originou-se do processo SF-000370/2012. O processo encontra-se na UOP de Itapira (desde 04/07/2013).-----

O Conselheiro José Vinícius Abrão destaca a existência do processo C-000830/2012, relativa à consulta formulada pela Delegacia de Polícia do Município de Aguaí acerca do profissional, o qual foi objeto de relato por parte do mesmo.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 511ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

O Conselheiro Egberto Rodrigues Neves destaca a tramitação de processo na UGI de Franca, relativo a profissional com elevado número de obras, o qual está sendo objeto de convocação para a prestação de esclarecimentos. Prosseguindo, destaca a possibilidade de que o processo E-000043/2013 observe a mesma tramitação.-----

O Conselheiro Antonio Fernando Godoy destaca o fato de que o processo E-000043/2013 ainda encontra-se com carga para a UOP de Itapira, bem como expressa a sua preocupação com referência à questão, em face dos trâmites legais que o mesmo ainda deverá observar.-----

O Coordenador informa que irá observar as medidas cabíveis relativas à brevidade na tramitação do processo.-----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, VAI ASSINADA PELO COORDENADOR E RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

SÃO PAULO, 29 DE AGOSTO DE 2013.

**Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior**  
**Creasp nº 682235304**  
**Coordenador da CEEMM**